



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## LEI Nº 1.284/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A  
CONCEDER REVISÃO ANUAL NOS  
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO  
PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão anual nos vencimentos dos Servidores efetivos, contratados e comissionados do Poder Legislativo com base nos salários do mês de dezembro de 2020 para o exercício de 2021 em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) conforme dispõe o artigo 66 da Lei Municipal nº. 1.166 de 14 de junho de 2017 e o art. 8º, VIII da Lei Complementar 173/2020.

**Art. 2º** Aos servidores cujo vencimento equipara-se a salário mínimo passa a vigorar com o valor de **RS1.100,00** (mil e cem reais).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos 12 dias do mês de março de dois mil e vinte e um. (12-03-2021)

  
DANIEL GUIMARÃES SATHLER  
Prefeito

### PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 12/03/21 a 12/04/21 e eu \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
Setor Responsável